

# **Edital 011/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS COM O TEMA “LUTAR E RESISTIR: PELA GARANTIA DOS DIREITOS CONQUISTADOS” PARA INTEGRAR AS ATIVIDADES REFERENTES À CELEBRAÇÃO DO 1º DE MAIO.**

## **I – DOS OBJETIVOS**

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para contratação de projetos artísticos de diferentes linguagens, para integrar a programação cultural das celebrações referentes ao 1º de maio, Dia Internacional do Trabalhador.

As propostas deverão ter caráter artístico nas seguintes linguagens: música, teatro, dança, literatura, artes visuais, artes plásticas, audiovisual e arte circense.

As apresentações acontecerão na Praça Scalamandré Sobrinho no feriado de 1º de Maio, no período das 14h às 19 horas.

## **II – DO EDITAL**

O trabalho deve ser visto como meio de colaboração, livre e eficaz, na produção de riquezas, sendo esse valor reafirmado na Declaração da Filadélfia, de 1944, parte anexa da constituição da OIT, organização qualificada como consciência social da humanidade por estabelecer padrões mínimos de trabalho digno e decente.

O Brasil passou por mudanças recentes na legislação trabalhista trazendo reflexos diretos na vida dos trabalhadores e trabalhadoras de todo país. A Lei nº 13.429/2017, conhecida como Lei da Terceirização e a Lei nº 6.787-B DE 2016, que altera a CLT por meio da Reforma Trabalhista, na prática, executam o desmonte de direitos conquistados ao longo de quase cem anos pelos trabalhadores brasileiros.

Somado a essas mudanças já aprovadas, tramita no Congresso Nacional o projeto da Reforma Previdenciária, tornando ainda mais difícil e instável o presente e futuro de milhões de trabalhadores em todo o país.

A arte foi e é sinônimo de expressão de sentimentos, emoções, revoltas, traumas. Nossa forma de ver a arte ou de fazer arte revela a compreensão que temos do mundo.

Nesse sentido, o presente edital visa proporcionar atividades culturais para integrar a programação cultural relativa ao Dia Internacional do Trabalhador e, ao mesmo tempo, fomentar a reflexão, o diálogo e a conscientização sobre a atual conjuntura nacional onde mudanças profundas são aprovadas sem diálogo com o povo, num contexto de extrema turbulência política nacional.

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo, empresas representadas por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.

**3.2.** Somente será aceita 1 (uma) proposta por proponente (CNPJ).

**3.3.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados:

**4.2.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, ao endereço [editaisculturaararaquara@gmail.com](mailto:editaisculturaararaquara@gmail.com) no período de 11 a 25 de Abril de 2018.

**4.3.** É obrigatório que o campo “assunto” da mensagem esteja identificado exatamente como o descrito abaixo:

**Edital 011/2018 – 1º DE MAIO**

**4.4.** As inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do edital em jornal de grande circulação na cidade e no site da Prefeitura do Município de Araraquara.

**4.5** Para a inscrição é necessária a apresentação dos documentos descritos abaixo, em dois arquivos distintos:

**ANEXO 1 - 4.4.1** - Documentos referentes ao proponente, na ordem mencionada:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente contemplado para depósito dos recursos.

**Anexo 2 - 4.4.2** - Documentos referentes ao projeto, na ordem mencionada:

- a) Identificação do Grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do Grupo (clipping e breve currículo dos artistas envolvidos);
- c) Proposta do projeto: objetivo, justificativa, repertório (se o tiver), classificação etária e demais informações que possam ser relevantes para a proposta;
- d) Tempo de duração do projeto. (ex: se for show musical quantos minutos...)
- e) Fotos de divulgação em alta resolução (300dpi);

**4.3.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

**4.4.** Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

## **V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** A lista de propostas habilitadas e inhabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara e deverá conter os dados do proponente e a razão da inhabilitação.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois (2) dias úteis a contar da data de divulgação na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

**5.3.** Os resultados dos recursos serão apresentados em até um (um) dia útil e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br))

## **VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** A avaliação das propostas será feita após a habilitação legal do proponente, de acordo com o item **4.4.1** deste edital.

**6.3.** Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Enquadramento da proposta dentro deste edital.
- b) Excelência artística da proposta e dos profissionais envolvidos
- c) Acessibilidade e viabilidade da proposta;
- d) Apresentar as condições técnicas de acordo com as especificidades dos equipamentos públicos.

**6.4.** Caso as propostas encaminhadas não se enquadrem às necessidades desta Secretaria, o projeto será desclassificado.

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por um (uma) sessão realizada. Cabe à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração da empresa selecionada, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal.

**7.2.** A contratação da empresa selecionada estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto.

**7.3.** A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

**7.4.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais.

**7.5.** Este edital tem validade de 1 (um) mês, vigorando seu resultado de abril a maio de 2018, exceto em casos de acontecimentos fortuitos.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

**8.2.** O resultado da empresa selecionada será divulgado pelo site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)). O proponente aprovado será convocado por telefone e/ou e-mail para procedimentos de contratação.

**8.3.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, pelos telefones: (16) 3322-2770 / 3332-5432

**Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART**